

**SEGURANÇA PÚBLICA INTELIGENTE: APLICAÇÕES DA INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL E DOS SISTEMAS DIGITAIS NO COMBATE À CRIMINALIDADE**
**SMART PUBLIC SECURITY: APPLICATIONS OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE
AND DIGITAL SYSTEMS IN THE FIGHT AGAINST CRIME**

ISSN: 2674-662X. DOI: 10.29327/2334916.19.1-138

Daniel Santos Corrêa ¹

RESUMO

A segurança pública brasileira enfrenta desafios estruturais decorrentes do crescimento da criminalidade organizada, da ampliação dos delitos urbanos e da modernização tecnológica utilizada por organizações criminosas. Nesse contexto, a incorporação de ferramentas tecnológicas e sistemas baseados em inteligência artificial tem se consolidado como importante estratégia de prevenção, monitoramento e repressão criminal. O presente estudo objetiva analisar a utilização de tecnologias inteligentes aplicadas à segurança pública no Brasil, enfatizando sistemas de inteligência artificial, reconhecimento facial, videomonitoramento, análise preditiva de crimes, drones, machine learning, big data e cidades inteligentes. A pesquisa foi desenvolvida por meio de revisão bibliográfica sistemática, análise documental e levantamento de informações junto a órgãos de segurança pública brasileiros. Os resultados demonstram que a aplicação de soluções tecnológicas tem proporcionado aumento da eficiência operacional, ampliação da capacidade investigativa, otimização do policiamento ostensivo e melhoria da resposta estatal às ocorrências criminais. Verificou-se, ainda, que experiências desenvolvidas em estados como Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo e Distrito Federal apresentaram resultados expressivos na captura de foragidos, recuperação de veículos e redução de índices criminais. Entretanto, o estudo também identificou desafios relacionados à privacidade, à proteção de dados, aos vieses algorítmicos e à necessidade de regulamentação ética das tecnologias utilizadas. Conclui-se que o fortalecimento das políticas públicas de segurança associadas à inovação tecnológica representa importante caminho para o aperfeiçoamento da segurança pública brasileira, desde que acompanhado por mecanismos de transparência, fiscalização e respeito aos direitos fundamentais.

PALAVRAS-CHAVES: Segurança pública; inteligência artificial; reconhecimento facial; videomonitoramento; tecnologia.

ABSTRACT

Brazilian public security faces structural challenges resulting from the growth of organized crime, the expansion of urban offenses, and the technological modernization employed by criminal organizations. In this context, the incorporation of technological tools and systems based on artificial intelligence has become an important strategy for crime prevention, monitoring, and repression. This study aims to analyze the use of intelligent technologies applied to public security in Brazil, emphasizing artificial intelligence systems, facial recognition, video surveillance, predictive crime analysis, drones, machine learning, big data, and smart cities. The research was developed through a systematic literature review, document analysis, and information gathering from Brazilian public security agencies. The results demonstrate that the application of technological solutions has increased operational efficiency, expanded investigative capacity, optimized preventive policing, and improved the State's response to criminal incidents. Furthermore, experiences developed in states such as Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, and the Federal District showed significant results in the capture of fugitives, recovery of vehicles, and reduction of crime rates. However, the study also identified challenges related to privacy, data protection, algorithmic bias, and the need for ethical regulation of the technologies employed. It is concluded that strengthening public security policies associated with technological innovation represents an important path toward improving Brazilian public security, provided that it is accompanied by mechanisms of transparency, oversight, and respect for fundamental rights.

KEYWORDS: Public security; artificial intelligence; facial recognition; video surveillance; technology.

¹ Doutor em Segurança Pública pela Absolute Christian University, Florida/USA. E-MAIL: dscorrea@gmail.com

INTRODUÇÃO

A segurança pública constitui uma das principais demandas sociais contemporâneas, especialmente em países marcados por elevados índices de violência urbana e criminalidade organizada, como o Brasil. Segundo Tomé (2010), segurança pode ser compreendida como a condição em que os indivíduos percebem a proteção de seus valores essenciais e interesses coletivos, encontrando-se livres de ameaças capazes de comprometer o bem-estar social. Nessa perspectiva, a segurança pública ultrapassa a mera repressão criminal, abrangendo ações preventivas, proteção de direitos fundamentais e promoção da ordem social.

Costa (2014) define a segurança pública como um sistema integrado de ações estatais voltadas à prevenção, contenção e reparação de danos decorrentes da criminalidade, envolvendo instrumentos de justiça, defesa social e reintegração social. A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo 144, que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Contudo, apesar das previsões constitucionais, as políticas públicas de segurança frequentemente são alvo de críticas diante da persistência da violência e da limitação estrutural das instituições policiais.

Nas últimas décadas, a evolução tecnológica transformou significativamente as estratégias de enfrentamento à criminalidade. O avanço da tecnologia da informação, associado ao desenvolvimento de sistemas computacionais inteligentes, passou a oferecer novas possibilidades de monitoramento, investigação e análise criminal. Conforme Melo (1999), a criminalidade contemporânea caracteriza-se por elevada complexidade organizacional, exigindo soluções inovadoras e tecnológicas para sua contenção eficiente.

Nesse cenário, tecnologias como inteligência artificial, reconhecimento facial, análise preditiva de crimes, videomonitoramento inteligente, drones, machine learning e big data passaram a integrar as estratégias de segurança pública em diferentes países. Chan (2001) ressalta que, a partir da década de 1990, os sistemas tecnológicos permitiram às instituições policiais substituir modelos reativos e aleatórios por ações orientadas por dados e inteligência estratégica.

A incorporação dessas tecnologias proporciona maior eficiência operacional, otimização dos recursos públicos, ampliação da capacidade investigativa e melhoria da resposta estatal frente às ameaças criminais. Ersinzon (2019) destaca que soluções de alta intensidade tecnológica apresentam maior efetividade na redução de índices criminais, acidentes urbanos e custos sociais associados à violência, quando comparadas às estratégias tradicionais de policiamento.

Entretanto, o uso intensivo de tecnologias em segurança pública também suscita importantes debates éticos e jurídicos relacionados à privacidade, à proteção de dados pessoais, à transparência algorítmica e aos riscos de discriminação automatizada. A utilização de sistemas de reconhecimento facial, por exemplo, tem sido questionada quanto à possibilidade de vieses raciais e falhas de identificação, especialmente em contextos de elevada diversidade populacional.

Diante desse contexto, o presente artigo busca discutir as principais tecnologias aplicadas à segurança pública brasileira, analisando seus impactos operacionais, suas potencialidades e seus limites éticos e jurídicos. A pesquisa fundamenta-se em revisão bibliográfica e documental, mantendo como referência os dados empíricos e as experiências institucionais identificadas no estudo original.

METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como estudo qualitativo, exploratório e descritivo, fundamentado em

revisão bibliográfica sistemática, análise documental e levantamento de dados institucionais relacionados ao uso de tecnologias em segurança pública no Brasil.

A revisão bibliográfica concentrou-se em publicações científicas disponibilizadas entre os anos de 2000 e 2024, abrangendo livros, artigos científicos, periódicos especializados e documentos institucionais localizados em bases de dados acadêmicas, especialmente Google Acadêmico. A seleção dos estudos priorizou produções completas e gratuitas relacionadas aos descritores “segurança pública”, “tecnologia”, “inteligência artificial”, “reconhecimento facial”, “machine learning”, “videomonitoramento” e “análise preditiva de crimes”.

Paralelamente, foram analisadas informações fornecidas por órgãos de segurança pública da União, dos estados brasileiros e de municípios que apresentaram investimentos relevantes em tecnologia aplicada à segurança, incluindo São Paulo, Rio de Janeiro, Curitiba, Niterói e Belo Horizonte. Os dados foram obtidos por canais institucionais oficiais, solicitações eletrônicas e instrumentos fundamentados na Lei de Acesso à Informação.

Além da revisão documental, foram considerados estudos que discutem limites éticos, jurídicos e operacionais associados ao uso de tecnologias inteligentes em segurança pública, especialmente aqueles relacionados à proteção de dados pessoais, vieses algorítmicos e privacidade.

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E SEGURANÇA PÚBLICA

A inteligência artificial representa uma das mais importantes transformações tecnológicas aplicadas à segurança pública contemporânea. Segundo De Lima (2020), a IA refere-se à capacidade de sistemas computacionais executarem tarefas que tradicionalmente exigiriam inteligência humana, incluindo reconhecimento de padrões, tomada de

decisão, aprendizado e análise de grandes volumes de dados.

Russel et al. (2010) destacam que a IA engloba processos cognitivos complexos, como compreensão de linguagem natural, aprendizado automatizado e resolução de problemas. Sua incorporação às atividades policiais permitiu avanços significativos em monitoramento urbano, inteligência investigativa e análise criminal preditiva.

Os sistemas inteligentes atualmente utilizados pelas forças de segurança pública realizam monitoramento automatizado de áreas urbanas, análise comportamental de indivíduos, reconhecimento de padrões suspeitos e emissão de alertas em tempo real. Tsunoda et al. (2024) observam que a inteligência artificial já é utilizada para identificação de comportamentos agressivos, monitoramento de trânsito, análise de fluxo urbano e detecção automática de ameaças em vídeos e imagens.

Além da vigilância em tempo real, a IA contribui para o fortalecimento das atividades de inteligência policial. Conforme informações fornecidas pela União durante a pesquisa original, ferramentas de inteligência artificial vêm sendo utilizadas no apoio às investigações policiais, cruzamento de dados e operações de inteligência e contrainteligência de segurança pública.

Outro aspecto relevante refere-se à utilização de IA no enfrentamento da violência contra a mulher. Lange (2024) destaca a aplicação de ferramentas de Business Intelligence capazes de mapear ocorrências relacionadas à Lei Maria da Penha, permitindo o direcionamento de políticas públicas preventivas e maior eficiência na proteção das vítimas.

Nesse contexto, a inteligência artificial torna-se elemento central na modernização das políticas de segurança pública, ampliando a capacidade operacional do Estado e fortalecendo mecanismos preventivos e repressivos frente à criminalidade contemporânea.

RECONHECIMENTO FACIAL E IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

O reconhecimento facial consolidou-se como uma das tecnologias mais utilizadas na segurança pública mundial. Costa e Oliveira (2019) definem o reconhecimento facial como a capacidade de sistemas computacionais identificarem indivíduos específicos por meio da análise biométrica de imagens faciais captadas por câmeras ou dispositivos digitais.

Essa tecnologia baseia-se na extração de características biométricas únicas, como distância entre olhos, contornos faciais e geometria do rosto. Após a captura da imagem, os dados biométricos são convertidos em informações matemáticas e comparados com bancos de dados previamente cadastrados.

$f(x)$ = Compatibilidade biométrica facial

A utilização do reconhecimento facial em segurança pública expandiu-se significativamente após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos. Desde então, diversos países passaram a investir em sistemas automatizados de vigilância biométrica, especialmente em aeroportos, fronteiras, estádios e espaços urbanos de grande circulação.

No Brasil, diferentes estados implementaram sistemas de reconhecimento facial associados a câmeras inteligentes e bancos de mandados de prisão. O Estado da Bahia destacou-se como pioneiro nacional ao implantar o Projeto Vídeo Policiamento em 2018. Segundo dados apresentados na pesquisa original, até janeiro de 2025 o sistema contabilizava 2.438 prisões realizadas com auxílio da tecnologia.

O Estado do Rio de Janeiro também apresentou resultados expressivos. Conforme divulgado pela Secretaria de Estado da Polícia Militar, o sistema de reconhecimento facial contribuiu para mais de 300 prisões em menos de um ano de funcionamento, envolvendo crimes como homicídio, tráfico de drogas, roubo, estupro e violência doméstica.

Além da identificação de foragidos, o reconhecimento facial vem sendo utilizado na localização de pessoas desaparecidas, controle de acesso a eventos e monitoramento de áreas urbanas críticas. Entretanto, Duarte (2021) ressalta que a utilização dessa tecnologia requer elevado rigor técnico e científico, considerando os riscos associados a falhas de identificação e possíveis violações de direitos fundamentais.

VIDEOMONITORAMENTO INTELIGENTE E CIDADES CONECTADAS

O videomonitoramento tornou-se uma das principais ferramentas tecnológicas aplicadas à prevenção e repressão criminal. Sistemas modernos de vigilância urbana utilizam câmeras integradas à inteligência artificial, sensores inteligentes e softwares analíticos capazes de monitorar ambientes em tempo real e gerar alertas automáticos.

Lima et al. (2018) destacam que os sistemas de videomonitoramento não apenas registram imagens, mas também auxiliam na coordenação operacional das forças policiais, produção de provas judiciais e planejamento estratégico das ações de segurança.

Estudos internacionais demonstram impactos positivos desses sistemas na redução da criminalidade. Piza (2019) identificou redução de 37% nos furtos de veículos e diminuição significativa de crimes patrimoniais em áreas monitoradas no Reino Unido e nos Estados Unidos.

No Brasil, o programa Smart Sampa representa um dos maiores investimentos em monitoramento inteligente da América Latina. Desenvolvido pela Prefeitura de São Paulo, o sistema integra milhares de câmeras públicas e privadas equipadas com algoritmos de reconhecimento facial e leitura automática de placas. Segundo dados oficiais apresentados no estudo original, o sistema contribuiu para centenas de prisões e localização de pessoas desaparecidas nos primeiros meses de operação.

Outro exemplo relevante é o sistema “Cercos Eletrônicos” do município de Niterói, que integra câmeras inteligentes, reconhecimento de placas veiculares e inteligência artificial. O sistema realiza monitoramento contínuo das entradas e saídas da cidade, permitindo rápida resposta operacional diante de ocorrências criminais.

As chamadas cidades inteligentes utilizam a Internet das Coisas (IoT) para conectar dispositivos, sensores e sistemas urbanos, criando ambientes integrados e altamente eficientes. Segundo Hammad et al. (2019), essas cidades fundamentam-se em pilares como conectividade, sustentabilidade, mobilidade e segurança, utilizando tecnologia para otimizar serviços públicos e melhorar a qualidade de vida urbana.

MACHINE LEARNING, BIG DATA E POLICIAMENTO PREDITIVO

O machine learning corresponde ao desenvolvimento de algoritmos capazes de aprender automaticamente a partir de grandes volumes de dados, aprimorando continuamente sua capacidade analítica e preditiva. Diferentemente da inteligência artificial em sentido amplo, o aprendizado de máquina concentra-se especificamente na criação de modelos estatísticos que identificam padrões e realizam previsões automatizadas.

Os sistemas de machine learning aplicados à segurança pública permitem reconhecimento facial automatizado, rastreamento de indivíduos, identificação de comportamentos suspeitos e análise de movimentações urbanas. Além disso, algoritmos avançados conseguem distinguir situações de risco real de eventos irrelevantes, reduzindo falsos alarmes e otimizando recursos humanos.

O deep learning, modalidade avançada de aprendizado profundo baseada em redes neurais artificiais, ampliou ainda mais as possibilidades da análise automatizada. Conforme Santos (2024), redes neurais convolucionais são capazes de analisar imagens

complexas e identificar padrões faciais, trajes e objetos com elevada precisão.

Paralelamente, as tecnologias de big data possibilitam coleta, armazenamento e análise de enormes volumes de dados provenientes de câmeras, redes sociais, documentos e sistemas digitais. Tsunoda et al. (2024) observam que essas ferramentas permitem antecipação de ameaças, análise comportamental e identificação de conexões criminosas invisíveis aos métodos tradicionais.

Nesse contexto, destaca-se o policiamento preditivo, estratégia baseada na utilização de inteligência artificial e geotecnologias para previsão de locais, horários e padrões relacionados à ocorrência de crimes. Sistemas de análise espacial, mapas de calor e mineração de dados permitem às forças policiais direcionar recursos para áreas de maior risco, ampliando a eficiência das ações preventivas.

O Distrito Federal informou utilizar ferramentas geoanalíticas como SIGEO, ArcGIS, SPSS e Power BI para monitoramento criminal, análise estatística e planejamento operacional. Essas tecnologias possibilitam visualização espacial da criminalidade e identificação de tendências territoriais de atuação criminosa.

DRONES E TECNOLOGIAS EMBARCADAS

Os drones, também denominados RPAS (Remotely Piloted Aircraft System), passaram a desempenhar papel estratégico nas operações de segurança pública devido à capacidade de monitoramento aéreo em tempo real, baixo custo operacional e ampla aplicabilidade em áreas urbanas e rurais.

Segundo Pey (2023), essas aeronaves remotamente pilotadas podem ser utilizadas em patrulhamento aéreo, monitoramento de manifestações públicas, mapeamento de áreas de risco e apoio a operações policiais. Lopes (2021) acrescenta que os

drones modernos podem incorporar sensores térmicos, câmeras de alta resolução, visão noturna e reconhecimento facial automatizado.

Além dos drones, as chamadas “viaturas inteligentes” representam importante inovação tecnológica. Equipadas com GPS, videomonitoramento embarcado, reconhecimento facial e leitura automática de placas, essas viaturas ampliam significativamente a capacidade operacional das forças policiais.

A Polícia Militar do Paraná implementou viaturas equipadas com quatro câmeras inteligentes capazes de realizar reconhecimento facial e leitura OCR em tempo real. Da mesma forma, sistemas móveis utilizados pela Polícia Militar do Tocantins permitem consultas instantâneas a bancos de dados criminais, localização de viaturas e gerenciamento de ocorrências.

LIMITES ÉTICOS E DESAFIOS JURÍDICOS

Apesar dos avanços proporcionados pelas tecnologias inteligentes, diversos autores alertam para riscos éticos, jurídicos e operacionais relacionados à sua utilização em segurança pública. Alves (2020) destaca que a diversidade étnica da população brasileira pode dificultar a precisão dos sistemas biométricos, especialmente em algoritmos treinados com bases de dados limitadas.

Ruback et al. (2021) apontam problemas relacionados à acurácia dos algoritmos, taxas de erro e vieses discriminatórios presentes em sistemas de machine learning. Já Silva e Silva (2023) alertam para riscos associados à vigilância massiva e ao uso abusivo de tecnologias biométricas pelo Estado.

Outro aspecto relevante refere-se à proteção de dados pessoais. Araújo et al. (2021) observam ausência de regulamentação nacional específica para diversos sistemas utilizados pelas forças de segurança, além de fragilidades relacionadas à transparência e responsabilização institucional.

Do ponto de vista operacional, também foram identificadas limitações relacionadas à autonomia de drones, necessidade de capacitação técnica especializada e custos elevados de implementação e manutenção tecnológica.

Entretanto, os estudos analisados demonstram que os benefícios operacionais dessas tecnologias tendem a superar suas limitações, especialmente quando acompanhados por regulamentação ética, fiscalização institucional e investimentos em transparência pública.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A evolução tecnológica transformou profundamente as estratégias contemporâneas de segurança pública, tornando a inteligência artificial e os sistemas inteligentes elementos centrais no enfrentamento da criminalidade moderna. O presente estudo evidenciou que ferramentas como reconhecimento facial, videomonitoramento inteligente, machine learning, big data, drones e policiamento preditivo vêm produzindo resultados relevantes na prevenção e repressão criminal em diferentes estados brasileiros.

Os dados analisados demonstram que experiências implementadas na Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal e Niterói apresentaram impactos positivos na captura de foragidos, recuperação de veículos, monitoramento urbano e redução de determinados índices criminais. Além disso, verificou-se aumento da eficiência operacional das forças de segurança e ampliação da capacidade investigativa por meio da integração tecnológica.

Entretanto, também se constatou que a expansão dessas tecnologias exige atenção permanente aos direitos fundamentais, especialmente no que se refere à privacidade, proteção de dados pessoais e prevenção de vieses discriminatórios. A ausência de regulamentação específica e mecanismos robustos de

fiscalização pode comprometer a legitimidade dessas ferramentas e gerar riscos sociais relevantes.

Dessa forma, conclui-se que a incorporação de tecnologias inteligentes representa importante caminho para modernização da segurança pública brasileira, desde que acompanhada por políticas públicas responsáveis, capacitação profissional, transparência institucional e respeito aos princípios constitucionais. O equilíbrio entre inovação tecnológica e garantia de direitos fundamentais constitui elemento essencial para construção de modelos de segurança pública mais eficientes, éticos e democráticos.

REFERÊNCIAS

- ALEIXO, A. D.; MATOS, A. R.; SILVA, S. A.; OLIVEIRA, N. D. A.; JUNKES, M. B. (2021). As influências da tecnologia na gestão de pessoas: um estudo a partir da implantação do sistema de videomonitoramento de vias públicas no município de Cacoal/RO. In: **CONGRESSO INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO**, 34, pp. 1-15. Anais. Ponta Grossa, UEPG.
- ALVES, I. S. Reconhecimento Facial no auxílio à segurança pública da cidade de Florianópolis. 54 f. 2020. TCC (Especialização) – Universidade do Sul de Santa Catarina. Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/11998>. Acesso em: 06 jan. 2022.
- ARAÚJO, R. de A; CARDOSO, N.D.; De Paula, Amanda Marcélia. Regulação e uso do reconhecimento facial na segurança pública do Brasil. **Revista de Doutrina Jurídica**, v. 112, p. e021009-e021009, 2021.
- BAHIA. Secretaria de Segurança Pública da Bahia. Projeto Básico de Monitoramento Eletrônico por Câmeras em Vias Públicas, para a Cidade de Salvador da Superintendência de Inteligência - SI. Salvador, 2009.
- BALLESTEROS, P.R., Gestão de políticas de segurança pública no Brasil: problemas, impasses e desafios. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 8, n. 1, p. 6-22, 2014.
- BEATO, C.A.R., Sistemas de Informação Georreferenciados em Segurança in Beato, Cláudio (org.). Compreendendo e Avaliando Projetos de Segurança Pública. Editora da UFMG, Belo Horizonte, 2008.
- BERGAMASCHI, R. B. SIG aplicado a segurança no trânsito – estudo de caso no município de Vitória – ES. 74 f. (Monografia de Graduação). Universidade Federal do Espírito Santo: Vitória, 2010.
- BORDIN, M., S, J.P., MANSKE, K. V., COSTA, R., & CANEPARO, S. C. O uso do geoprocessamento na segurança pública do Estado do Paraná. **Anais XVI Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto-SBSR**. Foz do Iguaçu, 2013.
- BRITO, C. E. C. Interoperabilidade dos sistemas informatizados na segurança pública. Disponível em: <https://repositorio.esg.br/handle/123456789/870>. Acesso em: 12/01/2025.
- CATANHO, José Marco Santos. **Videovigilância em viaturas policiais: o caso particular da polícia de segurança pública**. 2010. Tese de Doutorado.
- CHAN, Janet et al. E-policing: The impact of information technology on police practices. **Brisbane: Criminal Justice Commission**, 2001.
- CHEW, C.; EYSENBACH, G. Pandemics in the age of twitter: content analysis of tweets during the 2009 H1N1 outbreak. *PloS ONE*, Cambridge, v. 5, n. 11, p. 1-12, 2010. Supplement
- COSTA, R. S.; OLIVEIRA, S. R. O uso de tecnologias de reconhecimento facial em sistemas de vigilância e suas implicações no direito à privacidade. *Revista de Direito, Governança e Novas Tecnologias*, Belém, v. 5, n. 2. P. 1-21, jul./dez. 2019.
- CRIPPA, M.E.N. et al. Uso do reconhecimento facial aplicado à segurança pública no Brasil. 2021.
- DA SILVA VIEIRA, F., et al. APLICABILIDADE DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS POLÍCIAS MILITARES BRASILEIRAS: VANTAGENS, DESVANTAGENS E/OU LIMITAÇÕES. In: **Anais do Congresso Internacional de Conhecimento e Inovação-ciki**. 2024.
- DA SILVA VIEIRA, Flávia et al. Aplicabilidade da inteligência da inteligência artificial nas polícias militares brasileiras: vantagens, desvantagens e/ou limitações. In: **Anais do Congresso Internacional de Conhecimento e Inovação-ciki**. 2024.
- DE CASTRO, R. B.; RIBEIRO, RM L.. Redes de vigilância: a experiência da segurança e da visibilidade articuladas as cameras de monitoramento urbano". **Vigilância e Visibilidad, Espago, Tecnologia, Identificagao. Puerto Alegre, Sulina**, p. 36-60, 2010.
- DE JESUS, J.R.C.; DA SILVA, M.V., Cadena. A CONTRIBUIÇÃO DA TECNOLOGIA NA PREVENÇÃO DE CRIMES. **Revista Contemporânea**, v. 4, n. 9, p. e5872-e5872, 2024.

De OLIVEIRA, P.F.; FÁVERO, W.C. A Polícia Militar do Paraná e as novas tecnologias: o emprego das aeronaves remotamente pilotadas (drones): The Military Police of Paraná and new technologies: the use of remote piloted aircraft (drones). **Brazilian Journal of Development**, v. 8, n. 9, p. 63064-63090, 2022.

DE SALES, Eric Rodrigues; LUI, Lizandro. Perspectivas sobre segurança pública em cidades inteligentes: uma revisão da literatura de 2002 a 2022. **Revista de Gestão dos Países de Língua Portuguesa**, v. 22, n. 2, p. 83-101, 2023.

DUARTE, R. et al. Aplicação dos sistemas biométricos de reconhecimento facial na segurança pública. **Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics**, v. 11, n. 1, p. 1-21, 2021.

DUARTE, R. et al. Aplicação dos sistemas biométricos de reconhecimento facial na segurança pública. **Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics**, v. 11, n. 1, p. 1-21, 2021.

ERSINZON, R.L.C., et al. Policiamento inteligente: um estudo do uso e viabilidade da tecnologia da informação no policiamento ostensivo e controle de tráfego. 2019.

FERREIRA, D.L.deS.; NOVAES, S.M. de; MACEDO, F.G.L. Cidades inteligentes e inovação: a videovigilância na Segurança Pública de Recife, Brasil. **Cadernos Metrópole**, v. 25, n. 58, p. 1095-1122, 2023.

GONÇALVES, T.; MACHADO, C. N.; VARELLA, M. D. Os desafios da Administração Pública na disponibilização de dados sensíveis. **Revista Direito FGV**, v. 14, n. 2, São Paulo, maio-ago. 2018.

GROSSMITH, L.; et al. Police, camera, evidence: London's cluster randomized controlled trial of body worn video. Londres: **MOPAC**, 2015.

GUBBI, J. et al. Internet of Things (IoT): A vision, architectural elements, and future directions. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0167739X13000241>. Acesso em: 11/01/2025.

GUERRA, H.A.de C.. Sistema de acesso computacional remoto móvel em veículos da Polícia Militar do Estado do Paraná: inovação sob as óticas da complexidade e sustentabilidade, 2013. Acesso em 04/01/2025

GUGLIELMI, M.L. de M. Policiamento preditivo: discussão ética e alternativas constitucionais a partir da Agenda 2030 de sustentabilidade da ONU. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) -Faculdade de Direito de Curitiba. Curitiba, 2021.

HAMMAD, A. W.; AKBARNEZHAD, A.; HADDAD, A.; VAZQUEZ, E. G. Sustainable zoning, land-use allocation and facility location optimisation in smart cities. **Energies**, v.12, n.7, p. 1-23, 2019.

AJUDA DECEA. Qual a diferença entre drone, VANT e RPAS? Disponível em: <https://ajuda.decea.mil.br/base-de-conhecimento/qual-a-diferenca-entre-drone-vant-e-rpas/>. Acesso em: 13 jan. 2025.

ALAGOAS (Estado). Novo sistema de videomonitoramento da segurança pública começa a funcionar em Alagoas. Disponível em: <https://alagoas.al.gov.br/noticia/novo-sistema-de-videomonitoramento-da-seguranca-publica-comeca-a-funcionar-em-alagoas>. Acesso em: 7 jan. 2025.

ALMA PRETA JORNALISMO. SP: câmeras corporais reduzem em 57% letalidade policial contra pessoas negras. Disponível em: <https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/sp-cameras-corporais-reduzem-em-57-letalidade-policial-contra-pessoas-negras/>. Acesso em: 7 jan. 2025.

CAPITAL SP. Homem condenado a 73 anos por 17 estupros é preso com auxílio das câmeras do Smart Sampa. Disponível em: <https://capital.sp.gov.br/w/homem-condenado-a-73-anos-por-17-estupros-%C3%A9-preso-com-aux%C3%ADlio-das-c%C3%A2meras-do-smart-sampa%C2%A0/>. Acesso em: 25 jan. 2025.

JOVEM PAN. 36% dos brasileiros aprovam uso de câmeras para melhorar segurança pública. Disponível em: <https://jovempan.com.br/programas/36-dos-brasileiros-aprovam-uso-de-cameras-para-melhorar-seguranca-publica.html>. Acesso em: 7 jan. 2025.

POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO. Polícia Militar testa equipamento móvel de leitura de placas veiculares. Disponível em: <https://pm.es.gov.br/Not%C3%ADcia/policia-militar-testa-equipamento-movel-de-leitura-de-placas-veiculares>. Acesso em: 10 jan. 2025.

REVISTA FT. Criminalística preditiva e corretiva: o uso de análise de dados para o combate ao pré-crime. Disponível em: <https://revistaft.com.br/criminalistica-preditiva-e-corretiva-o-uso-de-analise-de-dados-para-o-combate-ao-pre-crime/>. Acesso em: 7 jan. 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO. Polícia Militar atinge marca de 300 prisões com auxílio do sistema de reconhecimento facial. Disponível em: <https://sepm.rj.gov.br/2024/08/policia-militar-atinge-marca-de-300-prisoos-com-auxilio-do-sistema-de-reconhecimento-facial/>. Acesso em: 22 dez. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS. Prefeito de Tijucas autoriza contratação de novas câmeras de monitoramento para a cidade. Disponível em: <https://tijucas.sc.gov.br/noticias/detalhe/prefeito-de-tijucas-autoriza-contratacao-de-novas-cameras-de-monitoramento-para-a-cidade>. Acesso em: 12 jan. 2025.

AGÊNCIA SP. Centro de SP ganha totens com câmeras. Disponível em: <https://www.agenciasp.sp.gov.br/centro-de-sp-ganha-totens-com-cameras/>. Acesso em: 4 jan. 2024.

BAHIA (Estado). Reconhecimento facial atinge a marca de 2 mil foragidos alcançados na Bahia. Disponível em: <https://www.ba.gov.br/noticias/357164/reconhecimento-facial-atinge-a-marca-de-2-mil-foragidos-alcancados-na-bahia>. Acesso em: 21 dez. 2024.

BRASIL. Polícia Federal e Gestão lançam novo sistema SIGACRIM. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/noticias/policia-federal-e-gestao-lancam-novo-sistema-sigacrim>. Acesso em: 7 jan. 2024.

BRASIL. PRF e MJSP iniciam teste com câmeras corporais em abordagem policial. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/prf-e-mjsp-iniciam-teste-com-cameras-corporais-em-abordagem-policial>. Acesso em: 2 jan. 2025.

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ. PM utiliza viatura inteligente com quatro câmeras para identificar placas e pessoas. Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/Noticia/PM-utiliza-viatura-inteligente-com-quatro-cameras-para-identificar-placas-e-pessoas>. Acesso em: 2 jan. 2025.

PORTAL CIDADE GOSPEL. Polícia Rodoviária Federal é a mais nova parceira no Centro de Controle Operacional. Disponível em: <https://www.portalcidadegospel.com.br/site/policia-rodoviaria-federal-e-a-mais-nova-parceira-no-centro-de-controle-operacional/>. Acesso em: 7 jan. 2025.

PÚBLICO. España, sexto país europeo en cámaras públicas de videovigilancia. Disponível em: <https://www.publico.es/ciencias/espana-sexto-pais-europeo-camaras-publicas-videovigilancia.html>. Acesso em: 28 dez. 2024.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. O que são cidades inteligentes? Disponível em: <https://www.secti.df.gov.br/o-que-sao-cidades-inteligentes/>. Acesso em: 26 dez. 2024.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAZONAS. PM do Amazonas desenvolve tecnologia de reconhecimento facial. Disponível em: <https://www.ssp.am.gov.br/pm-do-amazonas>

[desenvolve-tecnologia-de-reconhecimento-facial/](#). Acesso em: 4 jan. 2025.

THE VERGE. Boston Dynamics robot dog patrols Alaska airport. Disponível em: <https://www.theverge.com/2024/4/2/24118846/boston-dynamics-robot-dog-alaska-fairbanks-airport-wildlife>. Acesso em: 6 jan. 2025.

YOUTUBE. Vídeo institucional. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kRskLCVGI44>. Acesso em: 21 jan. 2025.

JOURNALIST'S RESOURCE. The effect of CCTV on public safety: research roundup. Disponível em: <https://journalistsresource.org/studies/government/criminal-justice/surveillance-cameras-and-crime/>. Acesso em: 28 dez. 2024.

LEMOS, R. et al. Internet das Coisas e segurança pública. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/internet-das-coisas-e-seguranca-publica-17042018>. Acesso em: 24 maio 2018.

LIMA, G. D. Gestão da segurança pública no Brasil: a utilização da tecnologia a favor da sociedade. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/getec/article/view/2361>. Acesso em: 28 set. 2023.

MARTINS, D. C. et al. A importância da inteligência de segurança pública no combate ao crime organizado. Disponível em: <http://www.revistas.pr.gov.br/index.php/espc/edicao-3-artigo-07>. Acesso em: 11 jan. 2025.

MOMBELLI, E. Uso do big data na segurança é bem-vindo. Consultor Jurídico, jul. 2014. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2014-jul-01/elisa-mombelli-uso-big-data-seguranca-publica-bem-vindo>. Acesso em: 2 set. 2024.

PIZA, E. L. et al. CCTV surveillance for crime prevention: a 40-year systematic review with meta-analysis. Disponível em: https://academicworks.cuny.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1275&context=jj_pubs. Acesso em: 11 jan. 2025.

RAZAVIAN, A. S. et al. CNN features off-the-shelf: an astounding baseline for recognition. Disponível em: <https://arxiv.org/abs/1403.6382>. Acesso em: 11 jan. 2025.

SILVA, B. L.; LIMEIRA, M. L. C. As novas tecnologias e a segurança pública: um casamento complexo e promissor. Disponível em: <https://periodicos.esbm.org.br/index.php/prolegevigilanda/article/view/26>. Acesso em: 11 jan. 2025.

UAS REMOTE IDENTIFICATION. Disponível em:
<https://www.faa.gov/uas/gettingstarted/remoteid>.
Acesso em: 13 jan. 2025.

YAO, S. et al. Real-world community-in-the-loop smart video surveillance: a case study at a community college. Disponível em:
<https://doi.org/10.48550/arXiv.2303.12934>. Acesso em:
11 jan. 2025.